

MANUAL DO ALUNO 2016

Caro Aluno,

Bem- vindo à UniFil!

É um orgulho recebê-lo em nossa universidade e, a partir de agora, fazer parte desta importante fase da sua trajetória estudantil.

Desejo que aproveite bastante a vida universitária, com muito crescimento intelectual e humano.

O Manual do Aluno que apresento a você contém informações sobre o funcionamento da UniFil; nossa estrutura administrativa e acadêmica, nossos recursos físicos, materiais e humanos e tudo mais que é preciso para o bom desempenho das atividades discentes.

Leia-o com atenção e procure nossa equipe se precisar de mais esclarecimentos.

Coloco-me à sua disposição,

Dr. Eleazar Ferreira

Reitor

CALENDÁRIO

JANEIRO 2016	
25	INÍCIO DO ANO LETIVO – TURMAS 2015
FEVEREIRO 2016	
29	INÍCIO DO ANO LETIVO – TURMAS 2016
MARÇO 2016	
25	FERIADO PAIXÃO DE CRISTO
26	RECESSO DISCENTE
ABRIL 2016	
21	FERIADO TIRADENTES
22	RECESSO DISCENTE
MAIO 2016	
01	FERIADO DIA DO TRABALHADOR
26	CORPUS CRISTHI
27	RECESSO DISCENTE
JUNHO 2016	
03	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
04	RECESSO DISCENTE
JULHO 2016	
AGOSTO 2016	
SETEMBRO 2016	
07	FERIADO INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
OUTUBRO 2016	
12	FERIADO PADROEIRA DO BRASIL

15	FERIADO – DIA DOS PROFESSORES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
NOVEMBRO 2016	
02	FERIADO DE FINADOS
14	RECESSO DISCENTE
15	FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
DEZEMBRO 2016	
10	FERIADO ANIVERSÁRIO DE LONDRINA
19 a 31	RECESSO ACADÊMICO
JANEIRO 2017	
01	FERIADO ANO NOVO
02 a 22	RECESSO ACADÊMICO
23	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO
31	ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO (Referente aos cursos de 11 meses)
FEVEREIRO 2017	
27 e 28	FERIADO CARNAVAL
MARÇO 2017	
01	RECESSO DISCENTE
31	ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO (Referente aos cursos de 13 meses)
ABRIL 2017	
14	FERIADO PAIXÃO DE CRISTO
21	FERIADO TIRADENTES
MAIO 2017	
01	FERIADO DIA DO TRABALHADOR
JUNHO 2017	
15	CORPUS CRISTI
23	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

30	ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO (Referente aos cursos de 16 meses)
JULHO 2017	
AGOSTO 2017	
SETEMBRO 2017	
07	FERIADO INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
OUTUBRO 2017	
12	FERIADO PADROEIRA DO BRASIL
15	FERIADO – DIA DOS PROFESSORES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
31	ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO (Referente aos cursos de 20 meses)

Atendimento ao Estudante

As Coordenações, os professores e funcionários da UniFil estão à inteira disposição dos alunos para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários ao bom desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Reitoria

Exercida pelo Dr. Eleazar Ferreira, Reitor, é o órgão executivo da Administração da UniFil.

Fone (43) 3375-7504, e-mail: reitor@filadelfia.br

Da Coordenação de Registro e Controle Acadêmico – CCA

A Coordenadora de Registro e Controle Acadêmico centraliza todo o movimento acadêmico e administrativo da Unifil, sendo a titular Jaqueline Senra Teófilo - Fone (43) 3375-7575 e-mail: cca@unifil.br

UniFil Virtual

A UniFil iniciou em 2008 seu projeto de educação na modalidade não presencial, com uso de ferramenta tecnológica, o que possibilita o oferecimento de cursos de extensão, cursos técnicos e cursos "livres", além de disciplinas nos cursos presenciais, virtualmente, fazendo uso da internet. Segundo a legislação vigente, as Instituições de Ensino Superior podem oferecer disciplinas virtualmente, nos cursos presenciais reconhecidos, desde que não ultrapassem 20% da carga horária total. Seguindo essa orientação, desde 2009, são ofertadas algumas disciplinas nessa modalidade. Além disso, as Turmas Especiais, que não envolvam atividades práticas, são também ofertadas. Para tanto, a UniFil criou o Núcleo de Educação a Distância - NUCLEad, atual UniFil Virtual, que funciona no prédio da Reitoria e tem como Coordenador Geral o Prof. Dr. Leandro Henrique Magalhães. A UniFil Virtual é responsável por garantir o funcionamento das salas de aula virtuais (ou Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem - AVEA colaborativos),

por capacitar o corpo docente e dar orientação e assessoria para professores e alunos. Outras informações podem ser obtidas no site www.unifilvirtual.com.br, pelo telefone (43) 3375-7567 ou pelo e-mail contato@unifilvirtual.com.br

Protocolo

Neste setor você protocola os pedidos relativos aos assuntos acadêmicos. Fique atento aos prazos para protocolar suas solicitações e retorne ao Protocolo para tomar conhecimento do despacho. Esta é a maneira correta de garantir os seus direitos.

Horário de Atendimento – De segunda a sexta-feira 08h00 as 12h00 | 13h00 às 21h00.

- Campus Central – Localizado na Av. Juscelino Kubitschek, 1.626 | Londrina-Pr | Fone (43) 3375-7422
- Campus Canadá – Localizado na Rua Itararé, 10 | Londrina-PR | Fone (43) 3375-7454

Endereço para Correspondência:

Rua Alagoas, 2050 – Caixa Postal 196 | Londrina-Pr | CEP 86020-430

E-mail: protocolo@unifil.br

Capelania

A Capelania da UniFil oferece apoio e assistência espiritual, comprometida com a formação integral do ser humano no resgate dos valores construtivos, transmitindo palavra de orientação e encorajamento às pessoas em momentos especiais ou de crise. Propõe incentivar a leitura das Escrituras Sagradas buscando reavivar e fortalecer a esperança e a fé, mediante o conhecimento de Deus.

O Rev. José Martins Trigueiro Neto atende os alunos diariamente. Participe da Pastoral Universitária adorando, louvando, orando e evangelizando.

Fone (43) 3375-7418, email: capelania@unifil.br

Recursos Audiovisuais

A reserva de recursos audiovisuais só pode ser feita pelo docente da disciplina com no máximo uma semana de antecedência e, no mínimo, 24 horas, enviando e-mail para audiovisual@unifil.br. O responsável é o Sr. Márcio José Fidelis.

Bibliotecas

O Sistema de Biblioteca da UniFil é composto por 3 bibliotecas, sendo Biblioteca Central, instalada na Sede (Av. Juscelino Kubitschek, 1626), Biblioteca Setorial Canadá instalada na Unidade Canadá (Rua Itararé, 10), e Biblioteca Setorial Palhano, instalada na Unidade Palhano (Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, 3000) para apoiar a comunidade acadêmica em atividades de ensino, pesquisa e extensão. As unidades levam o nome do Professor Zaquieu de Melo, fundador do Instituto Filadélfia de Londrina.

Serviços:

Empréstimo domiciliar; empréstimos entre Bibliotecas; treinamento de usuários; acesso à Internet; Central de Renovações; Comutação Bibliográfica (Comut, Bireme e Rede Pergamum); Levantamento bibliográfico; Normalização (orientação); Visitas orientadas.

Horários de atendimento:

Biblioteca Central: Segunda a sexta-feira: 7h30 às 22h / Sábado: 8h às 16h

Biblioteca Setorial Canadá: Segunda a sexta-feira: 8h às 22h / Sábado: 8h às 12h

Biblioteca Setorial Palhano: Segunda a sexta-feira: 08h00 às 21h00 / Sábado: 8h30 às 12h

Contatos:

biblioteca@unifil.br

Biblioteca Central (43) 3375-7448

Biblioteca Setorial Canadá (43) 3375-7477

Biblioteca Setorial Palhano (43) 3375-7266

Bibliotecária responsável: Erminda Conceição Silva de Carvalho e-mail: ecarvalho@unifil.br

Comitê de Acessibilidade

O Comitê de Acessibilidade do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, criado por iniciativa do Reitor, tem por finalidade discutir as questões pertinentes ao ingresso e a permanência na comunidade acadêmica de pessoas com necessidades educacionais especiais, visando fornecer subsídios aos gestores institucionais para tomada de decisões que promovam a acessibilidade atitudinal e arquitetônica, com segurança e autonomia, total ou assistida. Fone (43) 3375-7455, e-mail: comitedeaccessibilidade@unifil.br.

Convênios de Estágio:

O NURPE também é responsável pela administração dos convênios celebrados pela UniFil para fins de programas de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, incluindo a captação e divulgação de oportunidades de estágio junto às empresas e a formalização dos instrumentos jurídicos entre as partes. As ações estão focadas no desenvolvimento de competências, de relacionamentos interpessoais e hierárquicos de estagiários no campo de trabalho, preparando-os para o exercício da cidadania e da futura vida profissional. O estágio pode ser curricular obrigatório, quando integrado na grade curricular de cada curso; e curricular não obrigatório, quando realizado em local de interesse do aluno, tendo como principal característica a complementação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula. Nos dois casos, o estágio é de interesse para o currículo e entendido como estratégia de profissionalização.

Faça-nos uma visita, o NURPE localiza-se na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 1.500, sala 08. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 18h00. Fone (43) 3375-7478 / 3375-7416 / 33757490. Cristiane A. Batini de Jesus, Coordenadora do Núcleo de Relações Profissionais e Egressos, e-mail: coordenacao.nurpe@unifil.br

Equipe UniFil Técnicos

Coordendora Geral: Prof^ª Dr^ª Valéria Motta Santos – E-mail: valeria.motta@unifil.br

COLABORADOR	FUNÇÃO	E-MAIL
Daniele Garcia Barros	Supervisora de Coordenação	apoio2@unifiltecnicos.com.br
Rosângela Gouvea	Apoio Pedagógico	apoio@unifiltecnicos.com.br
	Tutor - EaD	tutor01@unifiltecnicos.com.br
Taynara Bortolotti Bueno	Menor Aprendiz	apoio5@unifiltecnicos.com.br

Coordenadores de Cursos

COORDENADOR	CURSO	E-MAIL
Fabiane Sabino	Veterinária	tecnicoveterinaria@unifiltecnicos.com.br
Juliana Piemonte	Supervisora de estágio (enfermagem e radiologia)	supervisora.radiologia@unifiltecnicos.com.br
José Mauro Theodoro	Saúde I	saude1@unifiltecnicos.com.br
Paulo Renato Tescaro Marques	Infraestrutura	infraestrutura1@unifiltecnicos.com.br
Vanessa Marquito Munhoz	Análises Clínicas	saude2@unifiltecnicos.com.br

MANTENHA-SE INFORMADO

O que você precisa saber sobre sua vida acadêmica:

Currículo do Curso

Para concluir seu Curso o aluno deverá cumprir todas as atividades propostas na grade curricular, com suas respectivas cargas horárias. O não cumprimento da carga horária impossibilitará a conclusão do Curso e o registro do diploma.

Estágios e Práticas Pedagógicas

Estágios e práticas pedagógicas são previstos nos Currículos de alguns Cursos. Verifique a exigência de jaleco e/ou uniforme para os estágios ou práticas de seu curso.

Matrícula

A admissão ocorre com a efetivação da matrícula mediante entrega de toda documentação solicitada e o pagamento da 1ª parcela do curso, tendo todos os alunos concluídos o Ensino Médio.

Obrigatoriedade de Frequência

Se você optou por um curso presencial a frequência às aulas é obrigatória. Considerar-se-á reprovado o aluno que não cumprir a **frequência mínima de 75%** às aulas, conforme estabelecido no Regimento Geral do Centro Universitário Filadélfia - UniFil, e a carga horária dos Estágios, conforme estabelecido nos Regulamentos de Estágio de cada Curso.

Não existe abono de faltas e as justificativas são aceitas apenas nos casos previstos na legislação.

Horário das aulas

Presenciais: segunda à quinta-feira: 19 às 23h

Virtuais: sexta-feira

Tratamento Excepcional

O tratamento excepcional e o regime domiciliar, só serão concedidos nas seguintes situações:

1. Aos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas que determinam distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados e especificados no Decreto-Lei nº 1044/69;
2. Às gestantes, a partir do oitavo mês de gestação, nos termos da Lei nº 6202/75. As estudantes enquadradas nesta Lei ficarão assistidas pelo regime de exercícios domiciliares e terão assegurado o direito às provas e exames finais. Para gestantes, a Lei estabelece um prazo de noventa dias e nos demais casos mínimo de quinze e máximo de sessenta dias/anuais.

O exercício domiciliar será concedido pela Pró-Reitoria de Graduação, mediante parecer do Coordenador do Curso, requerido pelo próprio aluno ou seu procurador, **protocolado no máximo em três dias** a contar da data em que se configurou a situação de impossibilidade de frequência às atividades escolares. Os requerimentos deverão ser instruídos com laudo médico onde conste:

- Motivo específico do afastamento, com diagnóstico codificado nos termos do Código Internacional de Doenças – CID;
- Período de afastamento, com indicação da data de início e término, e da provável data do parto, no caso de gestantes;
- Informação especificando se a incapacidade física é total ou parcial;
- Informação sobre as condições intelectuais e emocionais do paciente que o capacitem para a aprendizagem;
- Local e data da expedição do documento, assinatura e inscrição do profissional no respectivo órgão de credenciamento.

Algumas disciplinas e estágios podem não ser compatíveis com o Regime Domiciliar.

Os pedidos feitos fora do prazo estabelecido não terão efeito retroativo, sendo a concessão efetivada a partir da data do protocolo. Cabe aos coordenadores do curso no qual o aluno está matriculado decidir sobre o plano de atividades pedagógicas domiciliares.

Segunda Chamada de Provas

Perdeu prova? Leia com atenção!

- **Você tem até setenta e duas horas**, considerando os dias úteis, para requerer a segunda chamada;
- Seu pedido de segunda chamada deverá ter motivos justificados e comprovados;
- Existe pagamento de taxa obrigatória determinada para o requerimento de segunda chamada;
- No caso de constatação de “cola” não será concedido ao aluno o direito de requerer segunda chamada e lhe será atribuída nota “zero”;
- Se você não comparecer à prova de segunda chamada não terá direito a qualquer avaliação substitutiva;
- **Não esqueça o prazo, caso contrário, seu pedido será indeferido.**

Aprovação e Reprovação

Será considerado aprovado, em cada disciplina, sem exame final, o aluno que, atendendo a exigência de **75% de frequência**, obtiver média anual igual ou superior a 60, resultante da média aritmética das notas atribuídas, passando esta média a constituir sua nota final na disciplina. Caso não atinja a média de aprovação o aluno deverá realizar o Exame Final.

Exames Finais

Será concedido exame final ao aluno que, com frequência mínima de 75%, obtiver na disciplina média inferior a 60 e igual ou superior a 20. Não haverá exames finais para disciplina de estágio, conforme aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

A nota de aprovação no exame final deverá ser igual ou superior a 50, obtida através de média aritmética entre a média atingida e a nota do exame final.

SEUS DIREITOS E SEUS DEVERES

Os Direitos devem ser respeitados e os Deveres cumpridos.

Quando isso não acontecer, a autoridade acadêmica poderá lançar mão do previsto no **Regime Disciplinar do Regimento do Centro Universitário Filadélfia - UniFil.**

Leia com atenção os trechos extraídos do Regimento Geral da UniFil sobre Direitos e Deveres

CAPÍTULO IV - DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 87 Aos membros do Corpo Discente, individual e coletivamente, são assegurados os seguintes direitos:

- I. Participar das atividades previstas para os componentes curriculares em que estejam matriculados;
- II. Receber atendimento por parte da Administração em suas solicitações legais e regulamentares, desde que viáveis e compatíveis com as finalidades do Centro Universitário;
- III. Pleitear assistência e candidatar-se a bolsa e ao exercício de Monitoria conforme regulamentado pelo CONSEPE;
- IV. participar, com direito a voz e voto das reuniões dos órgãos colegiados acadêmicos do UNIFIL, por meio de representação constituída na forma prevista na legislação vigente e disciplinada neste Regimento Geral;
- V. Promover, devidamente autorizado pelo órgão competente, atividades ligadas aos interesses da vida universitária;
- VI. Colaborar para o aprimoramento do ensino no UNIFIL;
- VII. Organizar-se em associações, agremiações e diretórios na forma da lei;
- VIII. Ter livre acesso ao Catálogo de Curso, antes de cada período letivo, com oferta de cursos, programas e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação; e
- IX. Recorrer das decisões dos Órgãos Administrativos para instâncias superiores.

Art. 88 Os deveres básicos inerentes às atividades discentes são:

- I. Frequentar as aulas e demais atividades curriculares aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- II. Observar o Regime Disciplinar instituído neste Regimento Geral;
- III. Contribuir, na esfera de sua ação, para que o prestígio do UNIFIL seja sempre crescente e para que se respeitem as suas finalidades espirituais, culturais e humanas;
- IV. Comparecer aos atos solenes do UNIFIL e prestigiá-los; e;
- V. Respeitar o patrimônio material do UNIFIL e zelar pela sua conservação;
- VI. Efetuar, nas épocas determinadas, os pagamentos devidos.

Capítulo VI

Do Regime Disciplinar

Art. 96 O regime disciplinar do UNIFIL é de responsabilidade de todos os membros da Comunidade Universitária e deve atender aos seguintes princípios gerais:

- I respeito à integridade física e moral de todas as pessoas relacionadas com o UNIFIL;
- II respeito ao exercício das atividades pedagógicas, religiosas, científicas e administrativas;
- III preservação do patrimônio moral, científico, cultural e material do UNIFIL; e,
- IV obediência às disposições Estatutárias, Regimentais e Regulamentares, bem como às determinações emanadas das autoridades e dos Colegiados.

Art. 97 O zelo pela fiel observância dos princípios necessários à boa ordem e dignidade do UNIFIL cabe, nas respectivas jurisdições, ao Reitor, aos Pró-Reitores, aos Coordenadores Acadêmicos, aos Coordenadores de Curso, aos Coordenadores de Órgãos Suplementares, aos Docentes, aos responsáveis pelos Órgãos Administrativos, aos funcionários, aos discentes, enfim, a todos os membros da Comunidade Universitária.

Art.98 Consideram-se como principais infrações à disciplina:

- I comportamentos e atitudes incompatíveis com a dignidade da vida universitária;
- II abusos, negligências e omissão no exercício das funções;
- III iniciativas que conturbem a ordem e o bom funcionamento da instituição;
- IV utilização de meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- V promoção e liderança de distúrbios no recinto do UNIFIL;
- VI procedimento atentatório ao decora, bons costumes e probidade; e,

VII uso de substâncias entorpecentes e ingestão de bebidas alcoólicas.

Art. 100 Para membros do Corpo Docente são, igualmente considerados como atos de indisciplina:

- I a improbidade ou uso de meios ilícitos em tarefas ou avaliações escolares, bem como em iniciativas estudantis;
 - II a danificação de instalações, equipamentos e desperdício de material da instituição;
 - III a perturbação da ordem nas dependências do UNIFIL ou nos locais onde se desenvolvam atividades acadêmicas;
 - IV o desacato a Autoridades, Funcionários e Colegas;
 - V as iniciativas e compromissos que requeiram recursos financeiros ou de material do UNIFIL, sem a devida autorização dos Setores competentes;
 - VI a alteração ou retirada de Editais ou avisos afixados pelas autoridades universitárias;
 - VII a divulgação de cartazes e publicações ofensivos a Autoridades, pessoas ou instituições;
- e,
- VIII os atos incompatíveis com o regular desenvolvimento das atividades Universitárias ou que venham a ferir a imagem do UNIFIL.

Art.101 As transgressões ao regime disciplinar são penalizadas com as seguintes sanções:

- I Advertência oral;
- II repreensão escrita;
- III suspensão de um a trinta dias, com agravamento da punição, conforme o caso;
- IV rescisão do Contrato de Trabalho por justa causa, quando se tratar de pessoa do Corpo Docente e ou técnico administrativo e auxiliar; e,
- V desligamento do UNIFIL, quando se tratar de aluno.

§ 1º A aplicação das penalidades enunciadas nos incisos I e II deste artigo são de competência dos Coordenadores de Cursos, dos Pró Reitores e do Reitor.

§ 2º A aplicação da penalidade de suspensão de até oito dias é da competência dos Pró Reitores; a suspensão superior a oito dias é da competência do Reitor.

§ 3º Em casos graves, a aplicação da penalidade no inciso III, do caput é imediata.

Art.102 Ao discente punido com suspensão será atribuída à nota zero em todas as avaliações acadêmicas, realizadas no período em que estiver cumprindo a penalidade.

Art.103 Na aplicação das sanções disciplinares são levados em consideração os seguintes critérios: primariedade do infrator, dolo ou culpa, natureza da transgressão, circunstância em que ocorreu o fato, valor dos bens danificados ou destruídos.

§ 1º A danificação de instalações, equipamentos e desperdício de material da instituição implica seu ressarcimento.

§ 2º A aplicação a aluno ou docente de penalidade que implique afastamento, temporário ou definitivo das atividades acadêmicas, será precedida de processo disciplinar, instaurado por ato do Reitor.

§ 3º Ao acusado será sempre assegurado o direito de defesa.

Art. 104 Do ato que impõe penalidade disciplinar cabe recurso à autoridade imediatamente superior.

§ 1º O recurso deverá ser interposto, em petição devidamente fundamentada, no prazo máximo de dez dias, a contar da data da comunicação do ato a quem foi por ele atingido.

§ 2º O CONSUNI é a última instância em qualquer caso de caráter disciplinar.

Art.105 Qualquer membro do Corpo Docente e do Corpo Discente tem assegurado o direito de defesa, podendo comparecer, pessoalmente ou por um representante credenciado, à Sessão na qual deva ser julgado por questões disciplinares, em grau de Recurso.

Art.106 O registro da penalidade será feito em documento próprio, não constando do histórico escolar do aluno.

Parágrafo único. Será cancelado o registro das penalidades de advertência e de repreensão se, no prazo de um ano de sua aplicação, o aluno não incorrer em reincidência.

Art.107A competente autoridade universitária pode instaurar sindicância ou inquérito administrativo, sempre que os julgar necessário, no âmbito de sua jurisdição.

Art.108 Aos membros do Corpo Técnico Administrativo aplicam-se as penalidades previstas na Legislação trabalhista.

Parágrafo único A aplicação das penalidades é de competência do Reitor, ressalvada a de dispensa ou rescisão do contrato, que é da Mantenedora, por proposta do Reitor.

Normas para utilização dos Laboratórios

Da utilização dos Laboratórios pelos discentes:

- A utilização dos diversos laboratórios para estudo, preparo de aulas didáticas e desenvolvimento de trabalhos diversos, não será permitida sem a prévia autorização do docente responsável pela disciplina, que deverá encaminhar à equipe técnica dos laboratórios uma Comunicação Interna – C.I., constando o nome do aluno, período e horários em que o mesmo utilizará o laboratório;
- Autorizado o uso do laboratório, o aluno deverá preencher a ficha de controle de utilização dos laboratórios, mediante apresentação da carteirinha de identidade estudantil;
- A utilização dos laboratórios para visitas pelos colégios ou aulas de avaliação de estágios ministradas por alunos de graduação, poderá ocorrer com a autorização do docente da disciplina e do coordenador do respectivo laboratório, ficando o aluno responsável pela preparação do material necessário e pela organização do referido laboratório após o uso;
- **É OBRIGATÓRIO O USO DE JALECO NOS LABORATÓRIOS DA ÁREA BÁSICA.**

Da utilização de Laboratórios por monitores:

- Todo monitor deverá preencher ficha de cadastro nos laboratórios;
- O docente é responsável pelo monitor em suas atividades no laboratório;
- Para desenvolver trabalho individual nos laboratórios o monitor deverá apresentar documento referente à monitoria e assinar a ficha de utilização de laboratório;
- Para desenvolver suas atividades o monitor deverá usar crachá e jaleco;

Laboratórios do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Os Laboratórios do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Filadélfia – **UniFil**, compreendem nas seguintes instalações:

Laboratório de Modelos e Maquetaria (LAB-MOD)
Sala de Desenho com pranchetas
Laboratório de Tecnologia, Sistemas e Materiais de Construção (LAB-TEC)
Laboratório de Geotecnia, Fundações e Mecânica dos Solos (LAB-GEO)
Laboratório de Hidrologia e Instalações Hidráulicas (LAB-HID)
Laboratório de Conforto, Preservação e Monitoria Ambiental (LAB-COM)
Laboratório de Imagem, Fotografia e Vídeo (LAB-IMG)
Laboratório de Informática aplicada à Arquitetura (LAB-INF)

As finalidades dos Laboratórios Experimentais são:

- Atender as necessidades acadêmicas;
- Subsidiar as atividades práticas das diversas disciplinas;
- Atender as atividades de apoio aos cursos Técnicos, de extensão, especialização e pós-graduação.

Horários de Funcionamento

Os Laboratórios do Curso de Arquitetura e Urbanismo estão à disposição da comunidade acadêmica nos seguintes dias e horários:

2ª à 6ª feira - 8h20min às 12h | 13h30min às 22h30min

Os Laboratórios poderão ser utilizados durante todo o horário de funcionamento para atividades acadêmicas, desde que acompanhado pelo funcionário responsável pelo mesmo.

Laboratórios do Curso de Engenharia Civil

Os Laboratórios do Curso de Engenharia Civil compreendem nas seguintes instalações:

I- Laboratório de Materiais da Indústria da Construção Civil;
II- Laboratório de Mecânica dos Flúidos, Hidráulicas e Saneamento;
III- Laboratório de Desempenho em Edificações;
IV- Laboratório de Estruturas;
V- Laboratório de Instalações Elétricas e Física II;
VI- Laboratório de Instalações Hidrossanitárias
VII- Laboratório de Mecânica dos Solos;
VIII Laboratório de Geotecnia, Fundações e Geologia Aplicada;
IX- Laboratórios de Informática Aplicada à Engenharia Civil;
X- Laboratório de Desenho Técnico (sala com pranchetas);

As finalidades dos Laboratórios Experimentais de Engenharia Civil são:

- I- atender as necessidades acadêmicas;
- II- subsidiar as atividades práticas;
- III- atender as atividades de apoio aos cursos técnicos, de extensão, especialização e pós-graduação.

Horários de Funcionamento

Os Laboratórios do Curso de Engenharia Civil funcionam nos seguintes dias e horários: 2ª a 6ª feira – 08h20min às 12h e das 19h às 22h35min.

Poderão ser utilizados durante todo o horário de funcionamento para atividades acadêmicas. Para aulas práticas, nos horários pré-estabelecidos pelo Curso de Engenharia Civil e nos demais horários, desde que acompanhado pelo funcionário responsável pelo mesmo.

Eventualmente os Laboratórios poderão ser abertos em outros horários, como aos sábados e também nos períodos vespertinos durante a semana, desde que tenha autorização da Coordenação dos Laboratórios e ou da Coordenação do Curso.

Conheça os Laboratórios:

	LABORATÓRIO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
BLOCO A - PRÉDIO PRINCIPAL		
1.	Espaço Digital Santander	7h30 às 12h 13h30 às 22h30
2.	Laboratórios de Informática I ao VII	7h30 às 12h 13h30 às 22h30
BLOCO B - TEATRO COLÉGIO LONDRINENSE		
3.	Laboratório de Química Geral/Orgânica	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
BLOCO D - ÁREA DE FARMÁCIA, BIOMEDICINA E ESTÉTICA E COSMÉTICA		
6.	Laboratório de Citologia/Microbiologia Imunologia Clínica	07h30 às 12h 13h30 às 22h35
7.	Laboratório de Bioquímica Clínica/Hematologia	07h30 às 12h 13h30 às 22h35
8.	Laboratório de Parasitologia Geral e Clínica	07h30 às 12h 13h30 às 22h35
9.	Laboratório de Farmacotécnica I Farmacognosia	07h30 às 12h 13h30 às 22h35
10.	Laboratório de Farmacotécnica II Homeopatia	07h30 às 12h 13h30 às 22h35
11.	Laboratório de Farmacobotânica	07h30 às 12h 13h30 às 22h35
BLOCO G - ÁREA DE BIOLOGIA		
12.	Biotério	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
13.	Laboratório de Anatomia I	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
14.	Laboratório de Anatomia II	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
15.	Laboratório de Bioquímica	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
16.	Laboratório de Fisiologia / Farmacologia / Imunologia	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
17.	Laboratório de Genética e Embriologia	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
18.	Laboratório de Microbiologia / Parasitologia / Patologia	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
19.	Laboratório de Pesquisa I	7h30 às 12h 13h30 às 22h35

20.	Laboratório de Pesquisa II	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
21.	Laboratório de Preparação de Materiais	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
22.	Laboratório de Comportamento Humano	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
23.	Laboratório de Psicologia Experimental	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
24.	Laboratório de Ensino III	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
BLOCO H - ÁREA BIOLOGIA/BIOMEDICINA		
25.	Coleção Didática	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
26.	Herbário	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
27.	Laboratório de Ecofisiologia Vegetal / Farmacobotânica	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
28.	Laboratório de Física	07h30 às 12h 13h30 às 22h35
29.	Laboratório de Geologia/Paleontologia	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
30.	Laboratório de Histologia/Citologia	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
31.	Laboratório de Química Analítica e Farmacêutica	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
32.	Laboratório de Zoologia	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
BLOCO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL I.F.L.		
33.	Clínica de Psicologia	07h às 22h35 Sáb: 08h às 18h
34.	UniFilfarma	8h às 21h Sáb das 08h às 18h
BLOCO J - ÁREA DE FISIOTERAPIA		
35.	Rua Paranaguá, 1146- Laboratório de Ensino I	7h30 às 12h 19h às 22h35
36.	Rua Paranaguá, 1146- Laboratório de Ensino II	7h30 às 12h 19h às 22h35
37.	Rua Paranaguá, 1146- Laboratório de Ensino III	7h30 às 12h 19h às 22h35
BLOCO K - ÁREA DE NUTRIÇÃO		
38.	Laboratório de Nutrição e Técnica Dietética	7h30 às 12h 13h30 às 17h30
39.	Laboratório de Técnica Dietética	7h30 às 12h 13h30 às 17h30
40.	Laboratório de Prática Pedagógica	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
41.	Biotério de Nutrição Experimental	7h30 às 12h 13h30 às 17h30
42.	Laboratório de Bromatologia e Tecnologia de Alimentos	7h30 às 12h 13h30 às 17h30
BLOCO L - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA		
43.	Clínica de Fisioterapia	07h às 20h
BLOCO M		
44.	Eventos	7h30 às 12h 13h30 às 17h30
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, nº 1480 e nº 1635		
45.	Laboratório de Enfermagem (nº 1480)	7h30 às 12h 13h30 às 18h

46.	Laboratório de Tecnologia, Sistemas e Materiais de Construção da Construção- Arquitetura (nº 1635)	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
47.	Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo (nº1635)	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
48.	Laboratório de Conforto Ambiental- Arquitetura (1635)	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
BLOCO N - CAMPUS II – CANADÁ		
49.	Núcleo de Prática Jurídica	8h às 12h 13h30 às 18h
50.	Orientação de Estágio e TCC do Curso de Administração e Logística.	7h30 às 12h 19h às 22h35
51.	Laboratório de Prática Contábil	19h às 22h35
LABORATÓRIOS DA ÁREA DE GASTRONOMIA		
52.	Laboratório de Serviços Gastronômicos	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
53.	Laboratório de Panificação e Confeitaria	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
54.	Laboratório de Gastronomia I	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
55.	Laboratório de Gastronomia II	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
56.	Recepção de Alimentos	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
57.	Laboratório de Refrigeração de Armazenagem	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
BLOCO Q - LABORATÓRIOS DA ÁREA DE ARQUITETURA		
58.	Laboratório de Modelos e Maquetaria Sala de aula	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
CAMPUS PALHANO		
59.	Laboratório de Anatomia Animal	7h30 às 12h
BLOCO S- Rua Goiás, nº 2110		
60	Laboratório de Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo	7h30 às 12h 13h30 às 22h35
CAMPUS ALTO DA COLINA		
61.	Clínica de Educação para a Saúde- CEPS	8h às 12h 13h30 às 22h

Informações sujeitas a alterações, favor verificar site da Unifil.

CURSOS TÉCNICOS COM DURAÇÃO DE 11 MESES (800 Horas)

- Processos Fotográficos (Noturno)

CURSOS TÉCNICOS COM DURAÇÃO DE 13 MESES (960 Horas)

- Design de Interiores (Noturno)
- Paisagismo (Noturno)

CURSOS TÉCNICOS COM DURAÇÃO DE 16 MESES (1200 Horas)

- Análises Clínicas (Noturno)
- Edificações (Noturno)
- Imagem Pessoal (Noturno)
- Massoterapia (Noturno)
- Podologia (Noturno)
- Veterinária (Noturno)

CURSOS TÉCNICOS COM DURAÇÃO DE 20 MESES (1440 Horas + Estágios)

- Enfermagem (Noturno) – 600 horas de estágio concomitante
- Radiologia (Noturno) – 400 horas de estágio concomitante